



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Procuradoria

DECRETO Nº 1.628

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA IMÓVEL URBANO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, ART. 68, INCISO I, E ART. 135, INCISO I, ALÍNEA "E", E NA FORMA DO QUE DISPÕE O DECRETO - LEI Nº 3.365/41, ART. 5º, ALÍNEA "i",

DECRETA

ART. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para o fim de desapropriação, na forma da legislação vigente, 350,24 m² do imóvel situado na Rua Getúlio Vargas, que será desmembrado da área original de 1.273,00 m², sendo 76,00 m, confrontando com a Prefeitura Municipal de Arcos até a esquina da Rua Jacinto da Veiga e Cecília Lara Albuquerque, volve à esquerda no ângulo 180º, segue confrontando com a área remanescente pela distância de 76,00 até a Rua Getúlio Vargas, com a distância de 9,20 m até alcançar o ponto de partida no marco nº 1.

ART. 2º - O imóvel ora declarado de utilidade pública, contém as seguintes benfeitorias: Uma casa de morada, coberta de telhas curvas, dividida em 10 cômodos assoalhados e cimentados, entrada na frente situada na Rua Getúlio Vargas, nesta cidade, servida por água encanada e energia elétrica e rede de esgotos.

ART. 3º - O imóvel ora declarado de utilidade pública, pertence a Noêmia de Macedo Carvalho, brasileira, viúva, do lar.

ART. 4º - A área ora declarada de utilidade pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Procuradoria



blica, destina-se a desobstrução da Rua Jacinto da Veiga.

ART. 5º - É declarada a urgência da desapropriação do imóvel mencionado neste Decreto.

ART. 6º - As despesas oriundas da execução deste Decreto, correrão por conta de dotações específicas consignadas no orçamento vigente.

ART. 7º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

ARCOS, 07 de abril de 1.995

PLÁCIDO RIBEIRO VAZ
Prefeito Municipal

GERALDO MAGELA RODRIGUES
Chefe de Gabinete